

EDITAL-ISC Nº 18, DE 19 DE JULHO DE 2016

Chamada Pública para interessados em participar do Master Degree of Auditing (MAud) do Chinese Government Scholarship Auditing Master Program (CGSAMP) em Nanjing Audit University, China, 2016/2017

1. Informações e Requisitos Gerais

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) realiza chamada pública para seleção dos interessados em participar do *Master Degree of Auditing (MAud)* do Programa *Chinese Government Scholarship Auditing Master Program (CGSAMP)*, a convite do *National Audit Office of the People's Republic of China (CNAO)*, membro da INTOSAI.
 - 1.1.1. Há oferta de vaga para **1 servidor** do TCU, que receberá bolsa de estudos e acomodação na *Nanjing Audit University (NAU)* providos pelo CNAO.
 - 1.1.2. O curso terá **duração de 2 anos, com início em 15 de outubro de 2016**, e será realizado presencialmente durante todo o período na *Nanjing Audit University (NAU)*, China.
 - 1.1.3. As aulas serão proferidas em inglês.
- 1.2. A participação do servidor indicado pelo TCU no Programa CGSAMP ficará condicionada à aprovação em processo seletivo a ser realizado pelo CNAO.
 - 1.2.1. A inscrição no Programa CGSAMP deverá ser realizada, com apoio da Secretaria de Relações Internacionais (Serint), **até 1º de agosto de 2016**, conforme as regras e orientações estabelecidas pela entidade ofertante do Programa.
 - 1.2.2. A confirmação da inscrição do candidato será divulgada pelo CNAO em meados de agosto de 2016, o qual será convidado a realizar exames de elegibilidade e entrevistas na embaixada da China.
 - 1.2.3. O resultado final da candidatura será divulgado pelo CNAO em setembro de 2016.
 - 1.2.4. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas nos documentos anexos.
- 1.3. O custeio de despesas pelo TCU inclui somente reembolso do seguro internacional de saúde contratado pelo servidor, passagem aérea internacional de ida para a China, passagem aérea internacional de volta para o Brasil ao final do Programa, pagamento de diárias de deslocamento nesses trechos e despesas com visto.
 - 1.3.1. O custeio de despesas pelo TCU não inclui pagamento de outro tipo de diárias durante a permanência no programa, passagens ou ajuda de custo para despesas eventuais.

1.4. O candidato deverá preencher, **na data da inscrição indicada no item 1.2.1**, os seguintes pré-requisitos:

- a) ocupar o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), há pelo menos três anos;
- b) ter anuência expressa do dirigente da unidade de lotação;
- c) ter diploma de curso superior;
- d) ter até 35 anos de idade, conforme exigido pela entidade promotora; e
- e) demonstrar proficiência na língua inglesa.

2. Da Seleção

2.1. A seleção será composta de três etapas de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Prazo
Primeira etapa: inscrição dos candidatos interessados	Até 28/7/2016
Segunda etapa: entrevistas com os candidatos	Até 29/7/2016
Terceira etapa: apresentação, pelo candidato selecionado, da documentação exigida e inscrição no Programa CGSAMP	Até 1º/8/2016

3. Da Primeira Etapa: Inscrição dos interessados

3.1. A inscrição ocorre com a tramitação para o ISC/Sepis, via sistema **e-TCU Administrativo**, dos documentos discriminados a seguir, até a data indicada no item 2.1:

- a) formulário de inscrição preenchido (modelo exigido pelo CGSAMP, disponível no caminho [Portal TCU > Educação corporativa > Processos seletivos > Em andamento](#));
- b) termo de compromisso e anteprojeto de estudo, com tamanho mínimo de 800 palavras, escrito em português e em inglês (modelo disponível no caminho [Portal TCU > Educação corporativa > Processos seletivos > Em andamento](#)).

3.2. Os documentos eletrônicos citados no item 3.1 deverão ser assinados eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência do dirigente com a inscrição.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Somente serão consideradas **válidas** as inscrições que cumpram todos os requisitos deste edital.

4. Da Segunda Etapa: Entrevista

- 4.1. As entrevistas serão conduzidas pelo dirigente da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) ou por representante por ele indicado.
- 4.2. Na impossibilidade de realização presencial, as entrevistas poderão ser realizadas por meio de videoconferência, telefone ou internet, no prazo estabelecido no item 2.1.
- 4.3. Após a realização das entrevistas, o dirigente da Segecex indicará, dentre os entrevistados, o candidato selecionado a ser indicado pelo Tribunal para participação no Programa CGSAMP.

5. Da Terceira Etapa: Apresentação da documentação e inscrição no Programa CGSAMP

- 5.1. O candidato selecionado a ser indicado pelo TCU deverá apresentar, até a data informada no item 2.1, cópias dos seguintes documentos, exigidos para inscrição no Programa CGSAMP:
 - a) Diplomas dos cursos de Graduação e, se houver, de Pós-Graduação.
 - b) Histórico escolar.
 - c) Formulário *Foreigner Physical Examination Form*.
 - d) Certificado de proficiência na língua inglesa (TOEFL, IELTS ou carta de recomendação da Serint, fornecida após entrevista com o servidor).
- 5.2. A inscrição no Programa CGSAMP será realizada com apoio da Serint, seguindo as regras e orientações estabelecidas pela entidade ofertante do Programa.
- 5.3. Todos os documentos em línguas diferentes do chinês e do inglês devem ter anexadas as respectivas traduções autenticadas.
- 5.4. Os exames laboratoriais indicados no Formulário *Foreigner Physical Examination Form* têm validade de 6 meses e devem ser apresentados conforme orientação a ser dada pela Serint.

6. Dos Deveres

- 6.1. São deveres do servidor selecionado, após a conclusão do curso:
 - 6.1.1. encaminhar ao ISC/Sepis, como documento eletrônico, via sistema e-TCU Administrativo, o **comprovante de conclusão do curso**, em até 15 dias após seu recebimento;
 - 6.1.2. entregar ao ISC, em até 60 dias após a conclusão do curso, **artigo científico**, escrito em língua portuguesa, abordando os conhecimentos adquiridos, para possível publicação na Revista do TCU e na biblioteca digital do Portal do TCU;
 - 6.1.3. elaborar, com o apoio da unidade patrocinadora e do Centro de Pesquisa e Inovação do ISC (CePI), em até 60 dias após a conclusão do curso, **plano de aplicação e disseminação da pesquisa indicada no anteprojeto de estudo (item 3.1-b deste edital)**, sendo permitida a adaptação dos objetivos inicialmente propostos mediante concordância das unidades envolvidas;

- 6.1.4. executar o plano de aplicação e disseminação da pesquisa, nos prazos acordados no plano previsto no item 6.1.3;
- 6.1.5. entregar **relatório final**, assinado em conjunto com o dirigente da unidade patrocinadora, sobre a **execução** do plano de aplicação e disseminação da pesquisa, bem como dos **resultados auferidos**, nos prazos acordados no plano previsto no item 6.1.3.
- 6.2. Em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 6.1 deste edital, o servidor deverá **restituir integralmente** os valores correspondentes às despesas pagas pelo Tribunal, atualizados monetariamente.
- 6.3. Em caso de desistência ao longo do programa, o servidor deverá apresentar justificativa formal ao ISC quanto às causas do seu desligamento.
- 6.3.1. Caso a justificativa seja aceita pelo ISC, o servidor deverá **restituir proporcionalmente aos dias não cursados** os valores correspondentes às despesas pagas pelo Tribunal, atualizados monetariamente.
- 6.3.2. Caso a justificativa **não** seja aceita pelo ISC, o servidor deverá **restituir integralmente** os valores gastos pelo Tribunal para fins de sua participação no Programa, atualizados monetariamente.
- 6.4. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste edital, aplicam-se, quando couberem, os procedimentos e as penalidades previstos nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212/2008.

7. Das Disposições Finais

- 7.1. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras estabelecidas pelo Edital, bem como as demais normas aplicáveis e ao disposto na Resolução-TCU nº 212/2008.
- 7.2. O servidor que participar do Programa CGSAMP ficará sujeito a ter sua lotação alterada para unidade no âmbito da Segecex, de acordo com o interesse da Administração, com vistas ao melhor aproveitamento do investimento na sua formação.
- 7.3. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5838.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral do ISC.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA

Diretora-Geral